



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 020/94

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 010/94, PARA EFETUAR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO E APRESENTAR PARECER CONCLUSIVO SOBRE OS FATOS EM APURAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Resolução nº 010/94, para apurar os fatos e apresentar Parecer conclusivo sobre as provas relacionadas às denúncias apresentadas.
- Art. 2º - A prorrogação prevista nesta Resolução complementa o prazo fixado no Art. 4º da Resolução nº 010/94.
- Art. 3º - A prorrogação resulta da necessidade de dilatação do prazo para a Comissão concluir seus trabalhos satisfatoriamente, o que não seria possível no prazo inicialmente fixado em razão da demora ocorrida por parte de alguns órgãos para prestar informações e repassar documentos à Comissão.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 29 de setembro de 1994.

Registrado no livro n.º 002
às folhas 44 e 44v.
Em 29, 09, 94
<i>João Maria</i> RESPONSÁVEL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Marcos Zarowny
MARCOS ZAROWNY
Presidente

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Águia Branca.
Em 29, 09, 94
<i>João Maria</i> RESPONSÁVEL

Sebastião P. Pereira Filho
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário